



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO
DA BAHIA - SESAB/GAB/ASTECC-GAB

Ofício GASEC nº 409/2021

Salvador/BA, 25 de março de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

John Ralph Goodwin

Presidente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal da Bahia - APCEF/BA

A Sra.

Gisele Pinheiro

Secretária da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal da Bahia - APCEF/BA

Assunto: Inclusão dos trabalhadores da Caixa como público prioritário para a vacinação no Estado.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao **Of. 0018/2021**, expedido pela Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal da Bahia - APCEF/BA, por meio do qual V.S.a. solicita a inclusão dos trabalhadores bancários da CAIXA no Grupo Prioritário para Vacinação contra o COVID-19, inferindo que a prioridade desse grupo contribuirá para garantir um atendimento seguro à população.

Em resposta ao expediente em epígrafe, cumpre-nos informar que a implantação de uma nova vacina tem por objetivo o controle, a eliminação e a erradicação de uma doença. No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

O objetivo primordial da vacinação contra COVID-19 é reduzir a morbidade grave e mortalidade associada ao SARS-CoV-2, buscando proteger as populações de maiores riscos, identificadas de acordo com o cenário epidemiológico da doença.

Tendo em vista que inicialmente as doses da vacina contra Covid-19 serão disponibilizadas em quantitativo limitado, foi necessário estabelecer grupos prioritários para a vacinação. A definição dos grupos prioritários foi baseada em evidências científicas imunológicas e epidemiológicas, respeitando pré-requisitos bioéticos. Sendo assim, definiu-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos.

A definição do calendário de vacinação nacional é de competência da esfera federal que repassa para os Estados o quantitativo de vacinas baseando-se nas estimativas populacionais dos respectivos grupos alvo, inclusive nas campanhas. Com base no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, publicado pelo Ministério da Saúde, após aprovação dos imunizantes pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a vacinação para a Covid-19 no país acontece de forma escalonada, em quatro fases, priorizando diferentes grupos da população, conforme a seguir:

Fase 1: trabalhadores da área de saúde, idosos com mais de 75 anos e idosos acima de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena que vivem em aldeias homologadas e não homologadas, comunidades tradicionais, tais como as comunidades ribeirinhas e quilombolas;

Fase 2: idosos de 60 a 74 anos em qualquer situação;

Fase 3: indivíduos com condições de saúde que estão relacionadas a casos mais graves de Covid-19;

Fase 4: trabalhadores da educação, profissionais das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e a população privada de liberdade dentre outros.

Esta ação envolve as três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), contando com recursos da União, das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Nesse contexto, **em atenção a solicitação inicial**, cumpre-nos informar que os profissionais da Caixa Econômica Federal, ainda não foram contemplados com as remessas de vacinas enviadas até o momento. Vale lembrar que as primeiras quatro fases de vacinação nacional foram definidos conforme requisitos apresentados anteriormente e que novas fases ainda não foram definidas pelo Ministério da Saúde, o que deverá ocorrer de forma gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas.

Além disso, reiteramos que o Estado da Bahia continua envidando todos os esforços para contribuir nos avanços para implantação da vacinação em todo o seu território.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração, agradecemos a compreensão e colocamos esta Secretaria à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,

FÁBIO VILAS BOAS PINTO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 25/03/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028605361** e o código CRC **CC81B839**.